

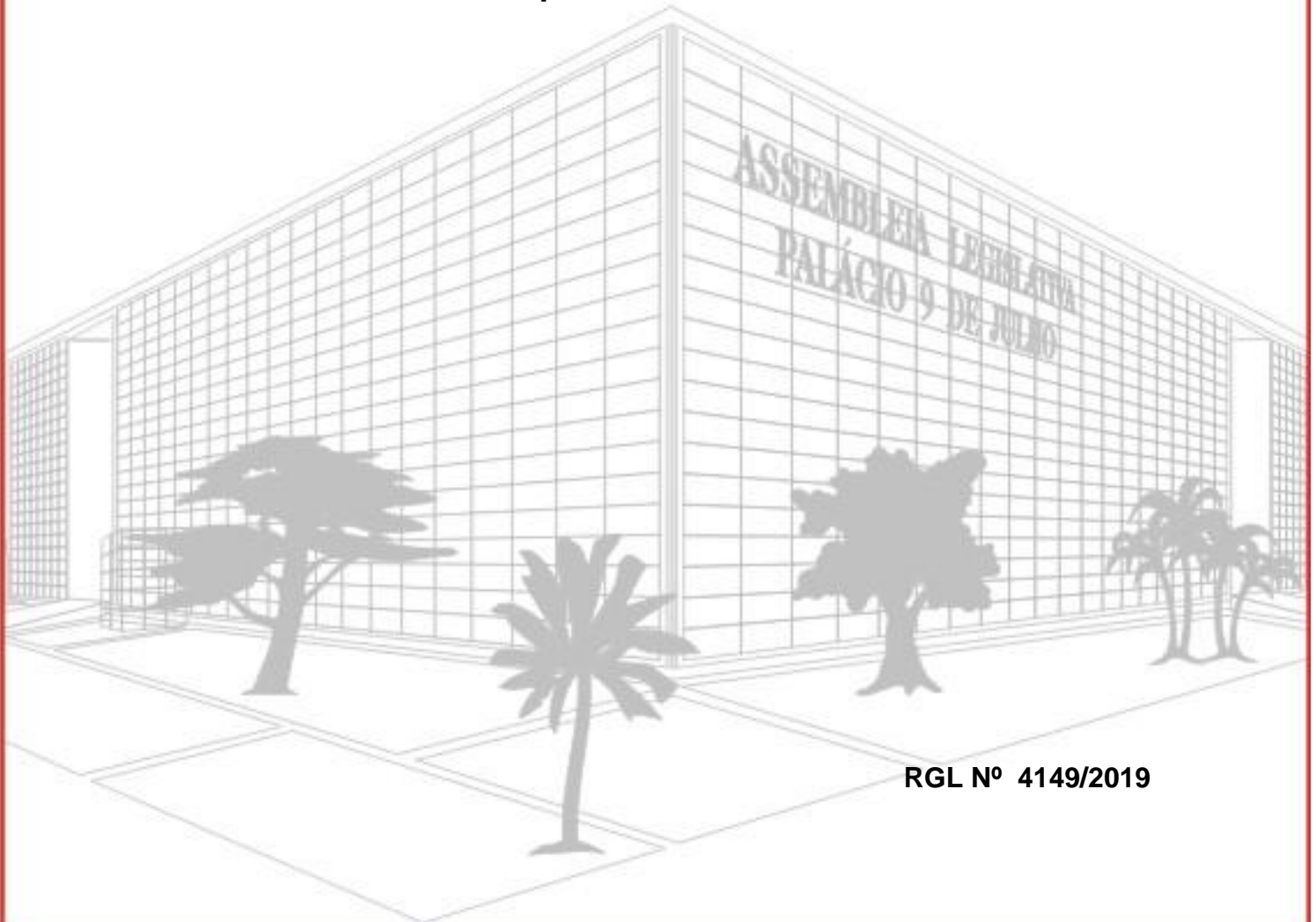


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 1664, de 2019

Indica ao senhor Governador para que não sejam instaladas praças de pedágio na Rodovia SP 294 ( Bauru-Marília).

Autoria: **Deputado Adalberto Freitas**



RGL Nº 4149/2019



## **INDICAÇÃO Nº 1664, DE 2019**

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, João Dória, que determine aos órgãos competentes, a elaboração de estudos e adoção de providências, para que não ocorra a instalação de duas praças de pedágio na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294) próxima a Bauru e também na cidade vizinha de Marília.

### **JUSTIFICATIVA**

Assim que surgiu a notícia da duplicação do trecho da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), ligação Bauru-Marília, entre os municípios de Vera Cruz e Garça, anunciada pelo então Governador do Estado, à época, Senhor Geraldo Alckmin, publicada no site oficial do Governo do Estado, em 15 de janeiro de 2002, o mesmo afirmou que a rodovia duplicada não teria pedágio, uma vez que havia sido feita uma boa negociação em um contrato já existente. No entanto, há conhecimento de previsão da instalação de duas praças de pedágio na SP-294 – próxima à Bauru e também da cidade vizinha Marília.

O referido trecho é utilizado diariamente por inúmeros munícipes de Garça que trabalham na cidade de Marília e que, certamente, sofrerão diminuição em seus ganhos por terem de pagar pedágio tanto na ida ao trabalho, como no retorno para casa.

Além do mais, a instalação de uma praça de pedágio nesse trecho afetará centenas de estudantes que precisam trafegar pelo local para poderem estudar na cidade vizinha, aumentando sobremaneira o gasto com transporte e dificultando, conseqüentemente, o acesso à educação superior e profissionalizante.

É oportuno fazer menção de que a situação econômica do nosso país ainda não voltou a sua normalidade e a população sofre cada dia mais com o excesso de tributos e impostos, que esmagam postos de trabalho e diminuem o poder de compra dos cidadãos.

Frente ao exposto, solicito o devido encaminhamento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 05/06/2019.

a) Adalberto Freitas